



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO EXAMINADORA E ORGANIZADORA DO CONCURSO
PÚBLICO DE SERVIDORES**

PROJETO BÁSICO: CONCURSO PÚBLICO – TÉCNICO JUDICIÁRIO 2022

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Do objeto

Prestação de serviços técnico-especializados em processos de seleção de recursos humanos envolvendo grande universo de candidatos, a fim de realizar concurso público único para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, consoante os termos deste projeto básico.

1.2 Do objetivo

1.2.1 Provimento de 50 (cinquenta) cargos efetivos do quadro de pessoal do TJ/CE, de nível médio, e formação de cadastro de reserva.

1.2.2 O concurso público, por meio do qual dar-se-á a seleção dos candidatos para provimento dos cargos, será executado conforme especificado neste documento.

1.3 Da justificativa

Atualmente encontram-se vagos no quadro permanente deste Tribunal 50 (cinquenta) cargos efetivos de nível médio, oriundos de vacâncias.

1.4 Da especificação e da lotação dos cargos

A Presidência deste Tribunal definirá previamente a lotação dos cargos efetivos nas unidades judiciárias e administrativas segundo a necessidade, observadas a disponibilidade de vagas no momento da convocação e a ordem de classificação.

Cargo/Área	Nº de vagas	Lotação	Cadastro de reserva
-------------------	--------------------	----------------	----------------------------

Técnico Judiciário – Área Judiciária	35	Interior do Estado	A definir em Edital
Técnico Judiciário – Área Administrativa	15	Interior do Estado	A definir em Edital

1.5 Dos vencimentos mensais e jornada de trabalho

Cargo/Área	Carreira/Classe/Referência	Vencimento-base	GAM Institucional	Total	Jornada
Técnico Judiciário / Áreas Judiciária e Administrativa	SPJNM A 01	R\$ 4.333,73	R\$ 1.300,11	R\$ 5.633,84	40 h/s

1.6 Do valor da taxa de inscrição

Os valores das taxas de inscrição serão acordados entre a contratante e a contratada.

1.7 Estimativa de candidatos

Estima-se um contingente de, aproximadamente, 30 (trinta mil) candidatos concorrendo à totalidade das vagas oferecidas no concurso público e à formação do cadastro de reserva, podendo o quantitativo final, apurado no encerramento das inscrições, não corresponder a essa estimativa.

1.8 Das descrições sumárias dos cargos e da respectiva escolaridade

As descrições e especificações dos cargos, bem como a escolaridade exigida, são as constantes do Anexo I.

1.9 Das etapas do concurso

O concurso público terá etapa única que será composta de prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos; e prova discursiva (produção textual), que abordará conteúdo exigido na prova de conhecimentos específicos. As provas terão a duração de 4h30min (quatro horas e trinta minutos), já incluído o tempo destinado ao preenchimento das folhas de respostas da prova objetiva e dos formulários da prova discursiva.

Cargo	Etapa	Provas	N.º de Questões	Caráter
		Conhecimentos gerais	20	

Técnico Judiciário	Única	Conhecimentos específicos	40	Eliminatório classificatório e
		Discursiva/produção Textual		

1.10 Das disciplinas/conteúdos das provas

O conteúdo das provas abrangerá as disciplinas especificadas a seguir. Disciplinas complementares, se necessário for, serão ajustadas com a contratada.

1.10.1 Prova objetiva de conhecimentos gerais

Cargo/Área	Disciplinas	N.º de questões
Técnico Judiciário / Áreas Judiciária e Administrativa	Língua Portuguesa; Noções de Informática; Raciocínio Lógico	20

1.10.2 Prova objetiva de conhecimentos específicos

Cargo	Disciplinas	Nº de Questões
Técnico Judiciário – Área Judiciária	Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Administrativo (incluir Improbidade Administrativa e nova Lei de licitação); Noções de Direito Processual Civil; Noções de Direito Processual Penal	40
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Administrativo (incluir nova Lei de Licitação); Noções de Administração Pública; Noções de Gestão Pública	40

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

Caberá a contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste projeto básico, com observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem.

2.1 Dos editais e da divulgação

É de responsabilidade da contratada.

2.1.1 Elaborar e submeter à aprovação da Presidência do TJ/CE, previamente à publicação, os editais e comunicados a seguir relacionados:

- a) abertura das inscrições, incluindo orientações para candidatos negros, com deficiência e hipossuficientes;
- b) divulgação dos locais de aplicação das provas;
- c) resultados finais das provas objetivas e provisórios das discursivas;
- d) divulgação dos resultados da avaliação dos recursos;
- e) resultado final em três listas distintas. A primeira especificara a pontuação de todos as candidatos habilitados, inclusive a dos negros e dos deficientes. A segunda conterà somente a pontuação dos negros sempre pela ordem decrescente da nota obtida. A terceira conterà somente a pontuação dos deficientes, sempre pela ordem decrescente da nota obtida;
- f) quaisquer editais e/ou comunicados alteradores daqueles listados nas alíneas anteriores.

2.1.2 Disponibilizar os editais relacionados no item **2.1.1**, na integra, de acordo com a formatação e as dimensões que atendam às exigências estabelecidas para publicação no Diário da Justiça Eletrônico

2.1.3 Publicar, em extrato, o edital constante da alínea "a" do item **2.1.1** em pelo menos 2 (dois) jornais de grande circulação na cidade de Fortaleza.

2.1.4 Publicar comunicados relativos aos editais de convocações para as provas objetivas e discursivas, convocações para inspeção médica dos candidatos com deficiência e anúncios de que os resultados provisórios e finais estarão disponíveis no endereço da contratada, bem como disponibilizar para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

2.1.5 Publicar, no endereço eletrônico **da contratada**, todos os editais, na integra, relacionados no item 2.1. I.

2.1.6 Republicar quaisquer editais e comunicados previstos nos itens **2.1.1** e **2.1.4**, em caso de incorreção.

2.1.7 Divulgar o edital de abertura até 15 dias **após a assinatura** do contrato.

2.2 Das inscrições

2.2.1 As inscrições para o concurso público deverão se iniciar 24 horas após a publicação do edital de abertura e perdurar por, no mínimo, 20 (vinte) dias consecutivos, devendo ser prorrogadas por (15) quinze dias, uma única vez, se o número de inscritos for inferior a 20.000.

2.2.2 O formulário eletrônico de inscrição deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, no endereço eletrônico da contratada, durante todo o prazo de inscrição.

2.2.3 O valor da taxa de inscrição, fixado no item 1.6., deverá ser depositado pelo candidato em conta do Tesouro Estadual a ser informado pela Contratada.

2.2.4 Não se dispensará o pagamento da taxa de inscrição salvo nas hipóteses previstas em Lei (Leis Estaduais nº 12.559/1995 e 13.844/2006) e não será possível a sua devolução.

2.2.5 As inscrições observarão as disposições que se seguem:

a) no ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo, identificado por código, para o qual concorrera;

b) a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;

c) os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;

d) a inscrição de candidatos negros ou com deficiência obedecerá aos mesmos procedimentos descritos nas alíneas anteriores;

e) no ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar esta condição e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito a avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;

f) o candidato com deficiência poderá solicitar, por escrito no ato da inscrição, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos 5.296/2004 e 9508/2018 e a Súmula 377 do STJ.

2.2.6 Serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, para cada um dos Cargos/Áreas/Especialidades oferecidos, na forma da Lei nº 12.990/2014 e da Resolução nº 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução nº 457/2022.

2.2.7 Das vagas destinadas a cada cargo, área ou especialidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 10% serão reservadas aos candidatos com deficiência, na forma do § 2º, inc. III do art. 4º, da Lei Estadual nº 14.128, de 06/06/2008, publicada no DO/CE de 11/06/2008, e suas alterações.

2.2.8 As vagas reservadas aos candidatos negros e aos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como negro ou como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

2.2.9 O candidato portador de deficiência aprovado no concurso deverá submeter-se à perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional, a cargo da contratada.

2.2.10 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

2.2.11 Caberá pedido de reconsideração do parecer da equipe multiprofissional, devendo o mesmo ser entregue via internet no prazo máximo de 2 (dois) dias do recebimento do resultado. Nova avaliação será realizada após a entrega do recurso por parte do candidato, cujo resultado lhe será comunicado no prazo de até 1 (um) dia. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

2.2.12 Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida.

2.2.13 O candidato que se autodeclarar negro e que obtiver nota acima de 6,0 pontos na prova objetiva deverá submeter-se a entrevista, a ser realizada por comissão de heteroidentificação, a cargo da contratada, que indicará os nomes que iram compor a referida comissão a ser instituída pela Presidência do Tribunal de Justiça para fins de atendimento as determinações contidas na Resolução nº 457/2022 do Conselho Nacional de Justiça.

2.2.14 Caberá pedido de reconsideração do parecer da Comissão de heteroidentificação, devendo o mesmo ser entregue via internet no prazo máximo de 2 (dois) dias do recebimento do resultado. Nova avaliação será realizada após a entrega do recurso por parte do candidato, cujo resultado lhe será comunicado no prazo de até 1 (um) dia. A decisão final da comissão de heteroidentificação será soberana e definitiva administrativamente

2.2.15 A contratada alocará espaço físico e recursos humanos para o recebimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, bem como sua análise.

2.3 Da produção de materiais necessários a inscrição

A contratada deverá elaborar e disponibilizar no seu endereço na internet, com opção para impressão, os seguintes materiais:

a) edital de abertura de inscrições, cronograma, conteúdo programático e outras informações de interesse dos candidatos;

- b) instruções para o recolhimento da taxa de inscrição, bem como a opção para que seja efetuada a geração e a impressão do guia de pagamento imediatamente após a conclusão do preenchimento da solicitação de inscrição *on line*;
- c) comprovante de inscrição.

2.4 Do cadastramento dos candidatos

2.4.1 Caberá a contratada compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico.

2.4.2 É de responsabilidade da contratada elaborar listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, por local de aplicação das provas, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, cargo, horário e local onde farão as provas. A lista será entregue em mídia digital ao TJ/CE.

2.4.3 Durante o processo seletivo, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço para a contratada.

2.4.4 Após a homologação do resultado do certame, será de inteira responsabilidade do candidato comunicar ao TJ/CE quaisquer alterações das informações (endereço, telefone, email e outros) fornecidas à contratada, devendo fazê-lo mediante requerimento protocolado.

2.4.5 O TJ/CE ficará isento de quaisquer responsabilidades advindas da inércia do candidato em manter atualizadas as informações prestadas ao Tribunal. Cumpre ao candidato acompanhar a tramitação de todas as etapas do concurso.

2.5 Do atendimento aos candidatos

2.5.1 A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail ou telefone, sem cobrança por tal serviço.

2.5.3 A contratada não se obrigará a responder questionamentos efetuados pelos candidatos e recebidos por e-mail a menos de 24 (vinte e quatro) horas do final do prazo da conclusão da respectiva etapa.

2.5.4 A contratada disponibilizará no seu endereço na internet consulta ao local de provas por número de inscrição e CPF do candidato, permitindo obter as seguintes informações: nome, número do documento de identidade, local de realização das provas, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a pessoa negra ou com deficiência) e cargo para o qual concorre.

2.6 Das provas objetivas e discursivas (produção textual)

2.6.1 As provas objetivas e discursivas (produção textual) serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE, na data estabelecida no cronograma de atividades.

2.6.2 As provas de conhecimentos gerais e específicos deverão ser aplicadas em dia de domingo, respeitado o horário local.

2.6.3 A contratada deverá elaborar as provas de acordo com os conteúdos estabelecidos no item 1.10 e seus subitens.

2.6.4 A contratada deverá elaborar, as suas expensas, provas especiais para candidatos com deficiência, conforme sejam estas indicadas no formulário de inscrição.

2.6.5 Caberá a contratada montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões em quantidade suficiente as necessidades do concurso público.

2.6.6 As provas objetivas deverão conter questões de múltipla escolha inéditas, elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

2.6.7 Os membros das bancas devem elaborar, de forma isolada, as questões de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

2.6.8 As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de críticos, composta por profissionais distintos da banca de elaboração para verificação da correta formulação das questões.

2.6.9 A contratada deverá comparar os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de críticos e, em caso de divergência, a banca de elaboração deverá reformular a questão.

2.6.10 As questões elaboradas deverão compor um banco que permita o embaralhamento aleatório das questões por sistema informatizado, de modo a permitir, no mínimo, 4 (quatro) tipos de gabaritos diversificados para cada cargo.

2.6.11 Deverá ser adotado pela contratada mecanismo de segurança de identificação do candidato que lhe permita, no momento da convocação para a posse, analisar e emitir laudo técnico comprobatório da identidade do candidato.

2.6.12 As folhas de respostas das questões das provas objetivas e da prova discursiva (produção textual) deverão ser personalizadas e

identificadas por meio do mecanismo de segurança previsto no item 2.6.11.

2.6.13 As folhas de respostas das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados.

2.6.14 O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta.

2.6.15 O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, 10 (dez) pontos.

2.6.16 O caderno de questões deverá conter, quando necessário, espaço próprio para rascunho.

2.6.17 A prova discursiva (produção textual) deverá ser aplicada a todos os candidatos inscritos, independente do cargo, área de atividade, corrigindo-se, no mínimo cinco vezes o número das vagas ofertadas, a prova dos candidatos habilitados, de acordo com o mínimo estabelecido no quadro a seguir, respeitados os empates na última classificação:

Limites de classificação por cargo para fins de correção da prova discursiva			
Cargo	Áreas de atividade	Limite de classificação- ampla concorrência	Limite de Classificação – negros e deficientes
Técnico Judiciário	Judiciária e Administrativa	5 vezes o número de vagas	Todos que obtiverem nota acima de 6 (seis) na prova objetiva

2.6.18 Serão excluídos do concurso os candidatos que, de acordo com os limites de classificação acima estabelecidos, não vierem a ter a prova discursiva corrigida.

2.6.19 A prova discursiva será corrigida por, no mínimo, 2 professores e deverá abranger conteúdo e o uso do idioma.

2.6.20 A prova discursiva (produção textual) será realizada em formulário próprio – personalizado e identificado por meio do mecanismo de segurança previsto no item 2.6.11 –, obrigatoriamente à tinta, exigindo-se no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas de produção textual.

2.6.21 A prova discursiva não será identificada para fins de correção.

2.6.22 Os temas da prova discursiva serão definidos pela contratada devendo guardar correlação com as matérias da prova de conhecimentos específicos, sendo vedada a consulta a qualquer fonte.

2.6.23 Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

2.6.24 As provas e gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no site da contratada, conforme data estabelecida no cronograma de atividades.

2.6.25 As provas de conhecimentos básicos, específicos e discursiva (produção textual) terão caráter eliminatório e classificatório.

2.6.26 Considerar-se-á habilitado o candidato que, cumulativamente:

- a) tenha acertado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das questões da prova de conhecimentos gerais;
- b) tenha acertado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das questões da prova de conhecimentos específicos;
- c) tenha obtido aproveitamento de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) na prova discursiva.

2.6.27 A nota final de aprovação no concurso corresponderá à média ponderada das notas obtidas em cada prova, atribuindo-se:

- a) peso 1 (um) a nota da prova de conhecimentos gerais;
- b) peso 3 (três) a nota da prova de conhecimentos específicos;
- c) peso 2 (dois) a nota da prova discursiva.

2.6.28 Os candidatos que não obtiverem aproveitamento na média final igual ou superior a 60% (sessenta por cento) serão considerados eliminados do concurso público.

2.6.29 Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os critérios de desempate, na forma do estabelecido no item 8.6.

2.7 Dos locais de aplicação das provas

2.7.1 Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados pela contratada, considerando-se facilidade de acesso, infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, inclusive para aqueles com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

2.7.2 Os locais indicados para a aplicação das provas devem ser submetidos ao TJ/CE antes de serem informados aos candidatos. O

TJ/CE avaliará e emitirá parecer sobre a viabilidade dos locais de aplicação das provas quanto ao aspecto de localização, facilidade de acesso e utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado ao TJ/CE recusar um ou mais locais apresentados e solicitar nova indicação.

2.7.3 Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequadas.

2.7.4 Em cada local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes.

2.8 Do pessoal

2.8.1 As bancas examinadoras para a elaboração e correção das questões das provas deverão ser compostas por profissionais, preferencialmente pós-graduados, de notório saber e ilibada reputação.

2.8.2 O TJ/CE deverá acatar o critério tradicional da isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção de seus membros.

2.8.3 Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não possui parentes, até o terceiro grau, inscritos no certame, bem como não possuir quaisquer vínculos profissionais com instituições ou empresas que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

2.8.4 A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente para garantir o atendimento aos candidatos em cada etapa do certame, conforme previsto nos itens 2.5.1. e 2.5.2.

2.8.5 Caberá a contratada selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação das provas, inclusive com treinamento específico para proceder a identificação dos candidatos.

2.8.6 A contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas e discursivas, composta, minimamente, por:

- a) 1 (um) fiscal para cada grupo de 20 (vinte) candidatos e, no mínimo, 2 (dois) por sala;
- b) 3 (três) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, munidos de detector de metal, para cada grupo de 300 (trezentos) candidatos;
- c) 1 (um) coordenador para cada local de prova;

2.8.6.1 Além da equipe relacionada no item anterior, deverão ser disponibilizados pela contratada serventes e seguranças em número compatível com cada local de prova, sujeito à aprovação pelo TJ/CE.

2.8.7 A contratada deverá disponibilizar em Fortaleza pelo menos um representante para gerenciar a aplicação das provas no dia de sua realização.

2.8.8 A contratada deverá dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

2.9 Dos recursos

2.9.1 A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.

2.9.2 A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço da contratada na internet, com o preenchimento e envio *on-line* para a contratada, mediante recibo.

2.9.3 Será admitido recurso quanto:

- a) as questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- b) ao resultado provisório das provas discursivas;

2.9.4 As demais orientações serão definidas em conjunto com o TJ/CE e constarão no respectivo edital.

2.10 Dos mecanismos de segurança

2.10.1 As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, mediante controle de identificação digital, devendo ser utilizados computadores não conectados as redes interna e externa.

2.10.2 Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da contratada, com antecedência máxima de 4 (quatro) dias da aplicação das provas.

2.10.3 O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, lacrado e com cadeado, para transporte aos locais das provas, devendo os envelopes serem abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

2.10.4 A contratada deverá utilizar detectores de metais nos locais de realização das provas.

2.10.5 Deverão ser proibidos nos locais de aplicação das provas o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, inclusive telefone celular, e armas.

2.10.6 A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões das provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

2.10.7 O TJ/CE poderá realizar diligência antes da assinatura do contrato para verificar a capacidade técnico-operacional da contratada, especialmente quanto ao item 2.10.1 do contrato.

2.11 Dos resultados

2.11.1 A contratada deverá encaminhar diretamente ao TJ/CE os relatórios a seguir discriminados em mídia digital, no formato PDF, compatível com a plataforma Windows, enviando também em via impressa os descritos nos **itens "b" e "e"**:

a) candidatos classificados, por ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

b) candidatos classificados, por ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;

c) lista de notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;

d) candidatos negros classificados por ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

e) candidatos negros classificados, por ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

f) candidatos deficientes classificados por ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

g) candidatos deficientes classificados, por ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

h) relação dos candidatos classificados, por cargo, em ordem alfabética e em ordem de classificação, com endereço, telefone e e-mail;

i) estatística dos inscritos, presentes, ausentes, habilitados e classificados.

2.11.1.1 Os arquivos digitais encaminhados deverão conter dispositivos de segurança que impeçam sua alteração e garantam sua origem e integridade.

2.11.2 A contratada deverá disponibilizar no seu endereço na internet todos os resultados dos candidatos, inclusive com busca por nome e/ou CPF.

2.12 Deslocamento, transporte, postagem, taxa bancária, encargos, impostos e outros

A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e de fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como dos encargos, dos impostos e de outras despesas.

3. REQUISITOS GERAIS

Além das obrigações já descritas neste projeto básico, deverá a contratada:

3.1 Submeter, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TJ/CE, minuta de cronograma à Comissão do Concurso, discriminando todos os prazos em que as etapas do certame devem ser executadas, inclusive com previsão para o encerramento das inscrições até 45 dias após a assinatura do contrato.

3.2 Apresentar planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do TJ/CE, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a:

- a) elaboração de editais e divulgação;
- b) inscrições de candidatos, inclusive os com deficiência;
- c) cadastramento dos candidatos;
- d) seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora
- e) critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas;
- f) confecção dos cadernos de provas e folhas de respostas;
- g) reprodução do material;
- h) logística para a aplicação das provas;
- i) aplicação das provas;
- j) métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas;
- k) avaliação das provas;
- l) divulgação dos resultados das provas;
- m) encaminhamento de recursos;
- n) apreciação dos recursos;
- o) serviços de informação e apoio aos candidatos; e

p) outros que se fizerem necessários.

3.3 Apresentar cronograma definitivo a ser submetido à apreciação do TJ/CE, na qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas.

3.4 Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, correspondência e outros.

3.5 Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

3.6 Apresentar ao TJ/CE, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma a que se refere o item 3.3., as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso.

3.7 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.8 Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo as suas expensas as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

3.9 Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e aos demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

3.10 Solicitar a prévia e expressa aprovação do TJ/CE quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.

3.11 Assegurar todas as condições para que o TJ/CE fiscalize a execução do contrato.

3.12 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

3.13 Manter em arquivo, durante o prazo de validade do concurso, todos os documentos apresentados pelos candidatos, notadamente as folhas

de resposta das provas objetivas e discursivas, responsabilizando-se pelo envio de todo este material à contratante, após o prazo estipulado.

3.14 Durante o prazo de validade do concurso, e para fins de posse, disponibilizar ao TJ/CE serviço de identificação do candidato, sem quaisquer ônus adicionais a este Tribunal.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Não haverá ônus para o Tribunal de Justiça, cabendo à empresa contratada emitir os boletos de pagamento das taxas de inscrição, com os dados fornecidos pelo Contratante, a fim de cobrir os custos do certame.

4.2 Será de responsabilidade da contratada o ônus referente aos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção do valor da taxa de inscrição deferidos.

4.3 O Pagamento à contratada será feito em 03(três) parcelas assim distribuídas:

- a) 1ª parcela 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado, pago até 10 (dez) dias após a data de fechamento do cadastro de inscritos;
- b) 2ª parcela: 30% (trinta por cento) do valor arrecadado, pago até 10 (dez) dias após a aplicação das provas;
- c) 3ª parcela: 20% (vinte por cento) do valor arrecadado, pago até 10 (dez) dias após a entrega do resultado final

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e no Decreto n.º 5.450/2005, a serem aplicadas pela autoridade competente do TJ/CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

5.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o contratante poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades, garantida ampla e previa defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na entrega do cronograma contido na cláusula 3.1 deste Projeto Básico;
- c) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado no cumprimento das datas estabelecidas no cronograma fornecido pela contratada e aprovado pelo TJ/CE para os seguintes eventos: encaminhamento ao TJ/CE da proposta de Edital de abertura de inscrições, abertura de inscrições, aplicação das provas objetivas/discursivas, divulgação do

gabarito das provas, envio ao TJ/CE da lista de classificados e envio ao TJ/CE da lista de classificação;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Projeto Básico;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de eventual sanção aplicada.

5.3 Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente:

a) o prazo para o encerramento das inscrições, estipulado na cláusula **3.1** não for cumprido;

b) ocorrer atraso injustificado superior a 10 (dez) dias úteis na entrega do cronograma solicitado na cláusula **3.1**.

c) houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido.

5.4 Constituem motivo para rescisão do contrato o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pela comissão gestora do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e os eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o devido contraditório.

5.6 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TJ/CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

5.7 As sanções de advertência, suspensão e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5.8 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

5.9 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

5.10 Se a contratada não recolher, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, será automaticamente descontado dos créditos eventualmente devidos a contratada. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa do Estado e cobrado com base na Lei n.º 6.830/1980, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será realizada pela Comissão do Concurso, designada pela Portaria 1264/2022, publicada no Diário da Justiça em 02 de junho de 2022.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Projeto Básico correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 O concurso destina-se à formação de cadastro de reserva e ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital de abertura de inscrições.

8.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Lei nº 14.786/10) e ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº 9.826/74).

8.4 Os candidatos aos cargos do concurso público, objeto deste Projeto Básico, ficarão sujeitos a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

8.5 O candidato classificado no concurso de que trata este Projeto Básico será investido no cargo desde que atenda as seguintes exigências, na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português,

comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, §1º, da Constituição da República;

- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) não haver sofrido, no exercício de função pública, a penalidade prevista no parágrafo único do artigo 200, da Lei n.º 9.826/74;
- i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da admissão.

8.6 Os critérios de desempate serão verificados pela contratada, tendo preferência o candidato que:

- a) condição de idoso, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.741/2003;
- b) obtiver maior nota na prova de redação;
- c) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- d) obtiver maior nota na prova de português;
- e) exercido da função de jurado (art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução nº 122, do CNJ).
- f) contar com a maior idade.

8.7 O candidato classificado no concurso público poderá dele desistir, definitiva ou temporariamente, mediante requerimento endereçado à Presidência do TJ/CE, até o último dia útil anterior a data da posse.

8.8 O candidato que desistir definitivamente será, para todos os efeitos, excluído do concurso público.

8.9 O candidato que desistir temporariamente renunciará a sua classificação e será posicionado em último lugar na lista de aprovados.

8.10 Os candidatos classificados serão convocados para escolher, em audiência pública, observada a ordem de classificação, a localidade onde terão exercício, dentre aqueles previamente definidos pela Presidência deste Tribunal.

8.11 O candidato que não atender, tempestivamente, a convocação prevista no item anterior perderá o direito a opção pela localidade onde haja vaga e terá sua lotação definida pela Presidência do TJ/CE, dentre as vagas remanescentes consideradas as disponibilizadas na audiência pública.

8.12 Poderá o TJ/CE determinar aos candidatos classificados outro método para a escolha da localidade.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O contrato a ser firmado com a contratada terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis a critério da Administração Pública, a contar da data de publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça Eletrônico do TJ/CE, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2 O contrato poderá ter sua vigência antecipada caso seja exaurido o seu objeto.

Desembargadora Lisete de Sousa Gadelha – Presidente

Dra. Ana Cleyde Viana de Sousa – Juíza de Direito/Coordenadora

Felipe de Albuquerque Mourão – Secretário de Gestão de Pessoas – Membro

Erlane Sousa Farias – Técnico Judiciário – Membro

Giovana Augusta Brasileiro Lobo – Técnico Judiciário – Membro

Olívia Mary Paiva Torres – Técnico Judiciário – Membro

Tiago Teixeira Maia Gondim – Analista Judiciário – Membro